



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

☒ F-C Comissão de Justiça e Redação

☐ F-C Comissão de Ordem Social

☒ F-C Comissão de Administração Pública

☐ F-C Comissão de Administração Financeira

☒ F-C Assessoria Jurídica

☐ F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa

PROJETO DE LEI Nº 7023/2013

Às Comissões, em 08/10/2013

ASSUNTO: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, A "SEMANA DO HIP HOP" A SER COMEMORADA ANUALMENTE, NA SEMANA DO DIA 12 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anotações:

aprovado em 22-10-13

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: <u>13</u>	Proposição: <u>14</u>	Proposição: _____
Por <u>13</u> votos	Por <u>14</u> votos	Por _____ votos
em <u>15/10/13</u>	em <u>22/10/13</u>	em ____/____/____
Ass.: <u>[assinatura]</u>	Ass.: <u>[assinatura]</u>	Ass.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 7023/2013

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, A "SEMANA DA CULTURA HIP HOP" A SER COMEMORADA ANUALMENTE, NA SEMANA DO DIA 12 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VER. RAFAEL HUHN

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Pouso Alegre a "Semana da Cultura HIP HOP" a ser comemorada anualmente, na semana do dia 12 de novembro.

Parágrafo único. Durante a semana serão realizados shows, oficinas, debates e atos públicos pela promoção da inclusão cultural e social.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Cultura e Turismo, organizar os eventos da Semana da Cultura Hip Hop.

Parágrafo único. Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar atividades como palestras, debates, fórum, entre outras atividades de promoção, conscientização e promoção da cultura Hip Hop.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 22 de Outubro de 2013.


Dulcinéia Costa
Presidente da Mesa


Ayrton Zorzi
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 7023/2013

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, A "SEMANA DO HIP HOP" A SER COMEMORADA ANUALMENTE, NA SEMANA DO DIA 12 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Pouso Alegre a "Semana do HIP HOP" a ser comemorada anualmente, na semana do dia 12 de novembro.

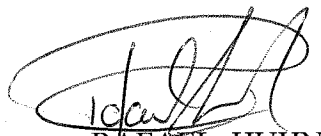
Parágrafo único. Durante a semana serão realizados shows, oficinas, debates e atos públicos pela promoção da inclusão cultural e social.

Art. 2º - Fica autorizado a Secretaria de Cultura e Turismo organizar os eventos da Semana do Hip Hop.

Parágrafo único. Fica o Poder Legislativo, autorizado a realizar atividades, como palestras, debates, fórum entre outras atividades de promoção, conscientização e promoção da cultura Hip Hop.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de Outubro de 2013.


RAFAEL HUHN
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Hip hop é um gênero musical, com uma subcultura iniciada durante a década de 1970, nas áreas centrais de comunidades jamaicanas, latinas e afro-americanas da cidade de Nova Iorque.

Chegou no Brasil na década de 1980, quando ainda não existiam movimentos que retratassem exatamente os fundamentos e o significado dessa cultura. Na época foi propagada, em especial na mídia, a chamada 'break dance', que era a febre do momento. Esta dança jamais deixou de ser um elemento importantíssimo e imprescindível para o crescimento do Hip Hop no Brasil.

Afrika Bambaataa (pseudônimo de Kevin Donovan), considerado o pai do HIP HOP, estabeleceu quatro pilares essenciais na cultura hip hop: o rap, o DJ, a breakdance e o graffiti.

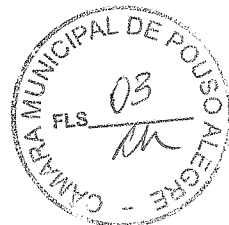
A criação da Semana do Hip Hop em Pouso Alegre tem a importância de estreitar relações do Movimento Hip Hop com o Poder Público, bem como da população e divulgar o movimento que mobiliza especialmente jovens das nossas periferias, os quais, através da Arte e da Cultura, denunciam a exclusão e a opressão a que estão submetidos e apontam para a necessidade da construção de uma sociedade melhor e mais justa.

A escolha da data da Semana foi legitimada pelo próprio Afrika Bambaataa, quando em visita ao Brasil.

Sala das Sessões, em 08 de Outubro de 2013.



RAFAEL HUHN
VEREADOR



Assunto: PL's 548/2013, 549/2013, 550/2013, 551/2013, 7020/2013, 7022/2013 e 7023/2013

De: Luiz Guilherme <luiz@cmpa.mg.gov.br>

Data: 09/10/2013 13:08

Para: monicalecosta@hotmail.com, Adriano Matos <adrianomatosadv@gmail.com>, fabio sp <fabio.sopa@hotmail.com>

Prezada Mônica,

Seguem os **PL's 549/2013, 551/2013, 7020/2013, 7022/2013 e 7023/2013** para disponibilização na pasta Gabinetes.

Os **PL's 548/2013 e 550/2013** foram disponibilizados diretamente na pasta Gabinetes, considerando a impossibilidade de enviar por e-mail.

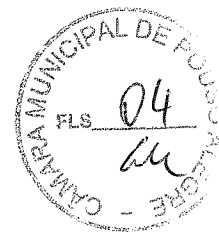
Atenciosamente,

Luiz Guilherme Cruz
Secretaria CMPA

— Anexos: —

PL 549-2013.pdf	279KB
PL 551-2013.pdf	297KB
PL 7020-2013.pdf	91.0KB
PL 7022-2013.pdf	354KB
PL 7023-2013.pdf	100KB

Pouso Alegre, 15 de outubro de 2013.



PARECER JURIDICO AO PROJETO DE LEI 7023/2013

Autor Vereador : Rafael Huhn

Por solicitação a este órgão técnico exaramos parecer jurídico ao projeto de **LEI 7023/2013 que cria no, Calendário Oficial do Município, a “Semana do Hip Hop”** e da outras providencias.

O Projeto, de autoria do Vereador Rafael Huhn, atende os princípios estabelecidos na Lei Orgânica do Município (LOM) em especial o artigo 168 que tem total similaridade com as Constituições Estadual de Minas Gerais e Federal.

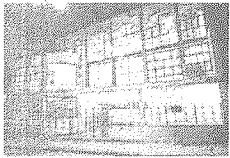
LOM PA: ART. 168 - Compete ao Município incentivar, valorizar e difundir as manifestações culturais da comunidade pouso-alegrense, mediante:

I - definição e desenvolvimento de política **que articule, integre e divulgue as manifestações culturais do meio urbano e rural;** (g.n.)

O Projeto foi elaborado na conformidade da Lei, portanto há **constitucionalidade e legalidade**, não havendo óbice jurídico para sua tramitação.

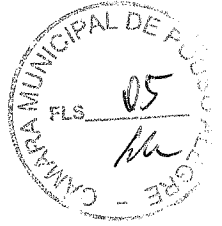
É nosso parecer, s.m.j.,

Adriano de Matos Junior
OAB/MG 42827



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 7023/2013

RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 7023/13, institui no calendário oficial do município de Pouso Alegre, a “Semana do Hip Hop” a ser comemorada anualmente na semana do dia 12 de novembro, e dá outras providências, de autoria do Vereador Rafael Huhn.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos de seu artigo 67, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

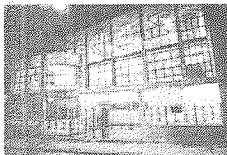
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2013


Rafael Huhn
Vereador


Wilson Tadeu Lopes
2º Secretário


Gilberto Barreiro
Vereador



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Sala das Comissões "Bernardino de Campos"



Presidente: _____

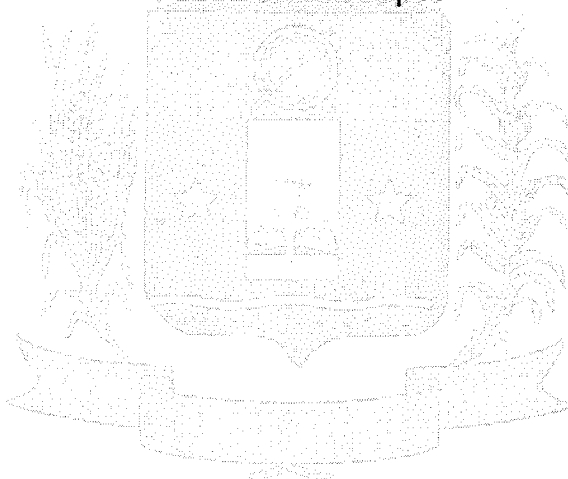
Gilberto Guimarães Barreiro

Relator: _____

Rafael Huhn

Secretário: _____

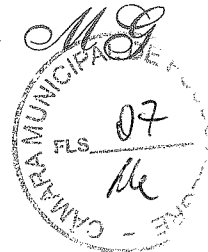
Wilson Tadeu Lopes





Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar



Pouso Alegre, 15 de outubro de 2013

**Parecer da Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei nº 7023/2013**

O presente projeto **“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE A ‘SEMANA DO HIP HOP’, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA SEMANA DO DIA 12 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

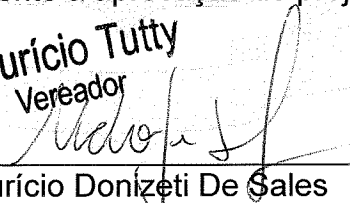
O presente projeto determina que na semana do dia 12 de novembro passe a ser celebrado a “Semana do Hip Hop”, com o objetivo de estreitar relações entre o poder público municipal e o Movimento Hip Hop, que tem grande influência cultural na cidade.

As atividades a serem promovidas durante a semana serão organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O Poder Legislativo também poderá promover debates, fóruns e palestras acerca do gênero musical, que está no país desde a década de 80.

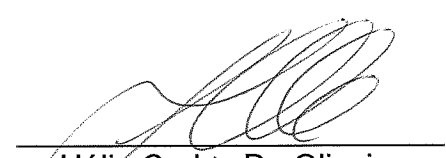
O projeto de lei encontra-se com regular documentação, ou seja, a necessária e exigida pela legislação do Município de Pouso Alegre- MG para votação e aprovação.

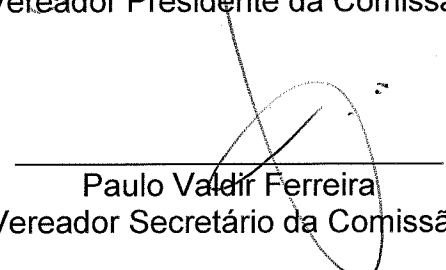
Estando tudo em conformidade com a Lei, a Comissão de Administração Pública, manifesta favoravelmente à aprovação do projeto em pauta.

Maurício Tutty
Vereador


Maurício Donizeti De Sales
Vereador Relator da Comissão

Vota a favor, com o relator:


Hélio Carlos De Oliveira
Vereador Presidente da Comissão


Paulo Valdir Ferreira
Vereador Secretário da Comissão